



## Município de Itapemirim

### LEI Nº 2.870/2015

Autor do Projeto de Lei:  
Vereador: Waldemir Pereira Gama

### DÁ DENOMINAÇÃO DE RUAS NO BAIRRO ROSA MEIRELLES, NESTE MUNICÍPIO.

A Prefeita Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada Rua das "FLORES" a via pública que se inicia na Rua Adália e Termina na Rua Orquídeas, no Bairro Rosa Meirelles, neste Município.

**Art. 2º** - Fica denominada Rua "TULIPA" a via pública que se inicia entre as Ruas Azaleias e Girassol e Termina na Rua Alfazema, no Bairro Rosa Meirelles, neste Município.

**Art. 3º** - Fica denominada Rua "ACÁCIA" a via pública que se inicia na Rua Girassol e Termina na Rua Tulipa, no Bairro Rosa Meirelles, neste Município.

**Art. 4º** - Fica denominada Rua "PRIMAVERA" a via pública que se inicia na Rua Girassol e Termina na Rua Tulipa, no Bairro Rosa Meirelles, neste Município.

**Art. 5º** - Fica denominada Rua "ROSA BRANCA" a via pública que se inicia na Rua Girassol e Termina na Rua Alfazema, no Bairro Rosa Meirelles, neste Município.

**Art 6º** - Fica denominada Rua "LÍRIOS DO CAMPO" a via pública que se inicia na Rua Girassol e Termina na Rua Alfazema, no Bairro Rosa Meirelles, neste Município.

**Art 7º** - Fica o Poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local e comunicar, por ofício, a Escelsa, o SAAE e aos Correios a existência desta Lei.



## Município de Itapemirim

**Art 8º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 01 de Junho de 2015

  
VIVIANE DA ROCHA PEÇANHA SAMPAIO  
Prefeita Municipal em Exercício